



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

I N D I C A Ç Ã O Nº 736 / 2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44, Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199 a 201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN, ouvido o plenário desta Casa Legislativa, INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de encaminhar a demanda apresentada por moradores e líder da comunidade NOVA CONQUISTA, que está localizada à direita da Palmeiras Sul, sentido de quem vai para a Palmeiras II, há aproximadamente 10 quilômetros de Parauapebas e tem concentração aproximada de 1.000 (mil) famílias.

Os serviços públicos essenciais e os direitos sociais estão previstos na Constituição Federal de 1988 em seu **“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”** e cabe à União, Estados e Municípios promover essas garantias, de tal forma que todos possam ter acesso de forma igualitária.

Na comunidade NOVA CONQUISTA, já percebemos muitas melhorias realizadas pelo Executivo Municipal, por indicação deste vereador e demais pares, porém, vimos a necessidade também de proceder a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** da área que está totalmente consolidada.

Como é sabido e notório, o Executivo Municipal está em árduo trabalho para que os cidadãos parauapebenses tenham seus títulos definitivos de áreas e, mais do que justo, gostaria que a área do NOVA CONQUISTA fosse incluída nessa grandiosa ação, mais uma delas, que pode possibilitar a todos, melhorias necessárias em suas habitações e terrenos, vez que somente assim se pode atingir a empréstimos em bancos e outras entidades a fins.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

A lei 13.465/17, estabeleceu normas gerais e os procedimentos aplicáveis para a regularização fundiária, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, viabilizando a titulação de seus ocupantes.

No que tange a Regularização Fundiária do Nova Conquista, além do expresso INTERESSE SOCIAL À MORADIA, temos o a ampliação de programas de governos que carecem dessa regularização, que podemos enumerar algumas como: melhoria de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, mobilidade urbana, estímulo à resolução extrajudicial de conflitos e a concessão de título.

Após constatação, ouvido a comunidade e liderança, como é o caso especial do Sr. Manoel, que é pessoa comprometida com todos e todas que ali residem, apresento esta indicação e aproveito para salientar que é necessário realizar este trabalho o mais breve possível.

Como justificado e mencionado e, com anseio de que esse pleito será atendido, solicito dos meus pares, vereadores e vereadoras, a aprovação da presente Indicação.

Parauapebas 22 de novembro de 2021.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador do PROS

Fonte: <http://www.anoregmt.org.br>